
CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.
CNPJ Nº 00.861.626/0001-92
NIRE Nº 35.300.143.19-1
COMPANHIA ABERTA – CATEGORIA B

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 01 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 11h00.**

Senhores Acionistas,

A Administração da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (“Companhia”) encaminha a presente proposta da administração (“Proposta”) relacionada à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 01 de setembro de 2017, às 11h:00, na sede da Companhia (“AGE”).

Considerando o interesse da Companhia, a Administração apresenta as seguintes recomendações em referência às matérias incluídas na ordem do dia da mencionada AGE:

- (i) tomar conhecimento da renúncia dos Srs. Arthur Piotto Filho, Italo Roppa, Leonardo Couto Vianna, Ricardo Antônio Mello Castanheira e Antonio Linhares da Cunha, todos membros efetivos do conselho de administração da companhia; e (ii) aprovar a eleição de seus respectivos substitutos.

A Administração da Companhia propõe deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do **Anexo I** à presente Proposta, por ser de interesse da Companhia.

Encontram-se detalhados nesta Proposta todas as informações necessárias para a realização da AGE, assim como todas as informações e documentos referidos na presente Proposta encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (<http://www.novadutra.com.br/ri>) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

A Administração

- ANEXO I -

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Segue abaixo a relação dos candidatos indicados para ocupar os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, a serem aprovados na AGE da Companhia, para exercerem as respectivas funções, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato dos Conselheiros ora substituídos, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018.

A Administração da Companhia esclarece que, tendo em vista que a CCR S.A. detém, direta e indiretamente, 100% do capital social da Companhia, a eleição de membros do Conselho de Administração por meio de voto múltiplo ou votação majoritária não se aplica à Companhia. Assim, a presente proposta não inclui: (i) os possíveis cenários para eleição de membros do Conselho de Administração mediante adoção dos referidos procedimentos; e (ii) os indicados por acionistas minoritários para composição de tal órgão.

	Nome	Nascimento	Profissão	CPF/ Passaporte	Cargo ocupado	Data de eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicados pelos Controladores	Número de mandatos consecutivos
1.	Guilherme Motta Gomes	19/07/1970	engenheiro civil	012.980.057-01	Efetivo	01/09/17	01/09/17	AGO de 2018	Não se aplica	Sim	0
2.	João Daniel Marques da Silva	22/09/1972	economista	035.387.987-88	Efetivo	01/09/17	01/09/17	AGO de 2018	Não se aplica	Sim	0

Abaixo, seguem as biografias resumidas dos membros indicados para ocupar os respectivos cargos no Conselho de Administração para o mandato de 01 de setembro de 2017 até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018:

1. GUILHERME MOTTA GOMES. Nascido em 19 de julho de 1970, Guilherme Motta é desde agosto/2017 Superintendente de Administração Contratual na Divisão Rodovias BR, do Grupo CCR. Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-graduação em Gestão Operacional de Rodovias pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e MBA, com ênfase em Tecnologia e Inovação pela Universidade de São Paulo (USP). Guilherme Motta iniciou a sua carreira como engenheiro civil na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia no desenvolvimento de projetos de concessão de rodovias, tendo posteriormente assumido a coordenação de tecnologia da Concessionária de Rodovias Viapar (Maringá/PR). Atua em empresas do Grupo CCR desde 1999 quando ingressou na concessionária CCR Viaoeste, atuando inicialmente como coordenador de Tecnologia e posteriormente como Gestor do Contrato de Concessão. A partir de 2012 passou a atuar na área de aeroportos, quando pertenceu ao conselho de administração da Quiport – Concessionária do Aeroporto Internacional de Quito – Equador (concessionária responsável pela construção, operação e gestão do Novo Aeroporto Internacional de Quito – Mariscal Sucre) e em 2014 assumiu a Gestão Contratual da BH AIRPORT (concessionária responsável pela construção, operação e gestão do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, em Confins/MG) – onde permaneceu até assumir as atuais funções.

2. JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA. Nascido em 22 de setembro de 1972, João Daniel é Diretor Operacional da Companhia. Formado em Ciências Econômicas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O Sr. João Daniel atuou como Diretor em diversas empresas do Grupo CCR, tais como a Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A., Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A., e da Barcas S.A. – Transportes Marítimos. De 2008 a 2010, o Sr. João Daniel foi Gestor Administrativo e Financeiro da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – VIAOESTE S.A., e Concessionária do RodoAnel Oeste S.A. Antes disso, trabalhou na CCR S.A. como Gestor de Planejamento e Controle, e na Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. como coordenador de Planejamento e Controle.

Eu, **GUILHERME MOTTA GOMES**, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial.

Eu, **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, indicado para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial.